

Portaria nº 019/2022 - GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de ESCADA – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** aos beneficiários: Luciana Lindalva da Silva (viúva), inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]; Manasselly Silva Machado de Oliveira (filha), inscrita no CPF nº [REDACTED] Luiz Matheus Silva Machado de Oliveira (filho), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], todos dependentes do ex-servidor, Sr. Mananses Lino Machado de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], investido no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa M, Licenciatura Plena em Qualquer Área**, matrícula funcional nº 54.281, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003 e arts. 8º, inciso I; 46, inciso I e 47, inciso I da Lei Municipal nº 2.150/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 25 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 062/2021-GGP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 22 de fevereiro de 2022.


Teresa Francisca Pina dos Santos
Gerente de Previdência
Portaria 003/2021 GP